



## Proc. Administrativo 7- 2.323/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 18/12/2023 às 16:39:34

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS, MOTOCICLETAS E TRATORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM.**

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

edital.pdf



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023** **PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 139/2023**

<b>Data da Licitação</b>	<b>Horário de Protocolo</b>	<b>Horário de Abertura</b>
<b>05/01/2024</b>	<b>08h45min</b>	<b>09h00min</b>

#### **1 – PREÂMBULO**

1.1 – A Prefeitura do Município de Rio Bom, a Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação através do Prefeito Municipal e dos Presidentes das Autarquias tornam público para conhecimento dos interessados que realizara no dia **05 de janeiro de 2024 às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro, Rio Bom/PR, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de Pneus e câmeras de ar para os veículos leves e pesados, máquinas (equipamentos) e tratores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom e Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2 – O credenciamento, e entrega dos envelopes será até **08h45min** do dia **05 de janeiro de 2024**.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o Início da Disputa de Preços será **às 09h00min do dia 05 de janeiro de 2024**, no local retro estabelecido.

#### **2 – OBJETO**

2.1 – O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando à **Aquisição de Pneus e câmeras de ar para os veículos leves e pesados, máquinas (equipamentos) e tratores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom e Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom**, conforme termo de referência constante no Anexo I, deste Edital.

**2.2 - Destaca-se que os itens 01 ao 15, 22, 24, ao 30, e os itens 32 ao 58 são EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, em cumprimento a determinação da Lei Complementar nº 123/2006.**

#### **3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A ATA de **REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo X**, a ser firmada entre o Município de Rio Bom, Autarquia Municipal de Saúde e de Educação e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

3.2. As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>489</b>	<b>03.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.39.01.00</b>	<b>0</b>
<b>490</b>	<b>03.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.39.02.00</b>	<b>0</b>
<b>502</b>	<b>07.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.39.01.00</b>	<b>0</b>
<b>503</b>	<b>07.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.39.02.00</b>	<b>0</b>
<b>1877</b>	<b>08.0108.24300102.101.000.3.3.90.30.39.01.00</b>	<b>0</b>
<b>1878</b>	<b>08.0108.24300102.101.000.3.3.90.30.39.02.00</b>	<b>0</b>
<b>516</b>	<b>08.0108.24400112.050.000.3.3.90.30.39.01.00</b>	<b>0</b>
<b>517</b>	<b>08.0108.24400112.050.000.3.3.90.30.39.02.00</b>	<b>0</b>
<b>547</b>	<b>09.0426.78200292.060.000.3.3.90.30.39.01.00</b>	<b>0</b>
<b>548</b>	<b>09.0426.78200292.060.000.3.3.90.30.39.02.00</b>	<b>0</b>

Assinado por: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7ADF-3C9C-3E04-E1A6> e informe o código 7ADF-3C9C-3E04-E1A6





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

1879	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.30.39.01.00	0
1880	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.30.39.02.00	0
573	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.30.39.01.00	0
574	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.30.39.02.00	0
1881	10.0122.33400172.067.000.3.3.90.30.39.01.00	0
1882	10.0122.33400172.067.000.3.3.90.30.39.02.00	0
625	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.30.39.01.00	103
626	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.30.39.02.00	103
681	06.0110.30200152.040.000.3.3.90.30.39.01.00	303
682	06.0110.30200152.040.000.3.3.90.30.39.02.00	303

#### 4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º “caput” da Lei nº 10.520/02, e os que se encontrarem nas hipóteses dos itens: 4.3 a 4.7 deste Edital.

4.3 – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, **Anexo V**.

4.4 – Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal.

4.5 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital.

4.6 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.7 – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

4.8 – As declarações a que se referem os itens 4.4 a 4.7, **não precisarão ser elaboradas**, desde que o licitante esteja de acordo com as suas exigências e as declare verbalmente ao Pregoeiro no Credenciamento.

4.9 – Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

4.10 – Poderá participar do certame licitatório, **Empresa** que esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação, **regularmente estabelecida** e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

4.11 – O Pregoeiro efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

#### 5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Assinado por: MOISÉS JOÃO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7ADF-3C9C-3E04-E1A6> e informe o código 7ADF-3C9C-3E04-E1A6





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular **COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.**

c) Declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (**Anexo VI**).

d) Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital modelo constante no (**Anexo IX**);

5.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do Pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

5.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4 – O Credenciamento se dará no **início da sessão pelo Pregoeiro**, desde que preenchido os requisitos do item 04, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 5.1.

5.5 – Cartão CNPJ da empresa.

5.6 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

5.7 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma.

**5.8 – NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERA CONTER UM PENDRIVE, COM O ARQUIVO DA PLANILHA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO ESTA PLANILHA DEVIDAMENTE ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM (SETOR DE LICITAÇÕES), APÓS A SOLICITAÇÃO DA EMPRESA ATRAVES DO EMAIL [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br), ou no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM <https://www.riobom.pr.gov.br>.**

**Observação: Proposta eletrônica impressa, devidamente assinada, e de acordo com o edital.**

## **6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2023– REGISTRO DE PREÇOS**

**ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS**

**TELEFONE E E-MAIL**

**PROPONENTE: (nome, CNPJ e endereço da empresa)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2023– REGISTRO DE PREÇOS**

**ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**TELEFONE E E-MAIL**

**PROPONENTE: (nome, CNPJ e endereço da empresa)**

6.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

6.3 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “B” (Documentação de Habilitação) antes





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

Envelope “A” (Proposta de Preços), será aquele novamente fechado de forma indevassável sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6.4 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.5 – A falta de rubrica, data e assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

6.6 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## 7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do processo do Pregão;

c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, inclusive a **MARCA**, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, **devendo conter apenas duas casas após a vírgula**, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à entrega do objeto da presente licitação;

e) **O valor total dos lotes expressos em Real (R\$) em algarismo e por extenso;**

f) Prazo mínimo da validade da proposta **de 60 (sessenta) dias**, a contar da data fixada para a abertura do envelope “A” – Proposta de Preços;

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

7.2 – Em caso de **divergência** entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de **divergência** entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo.

7.4 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 – Eventuais **erros de valores**, em decorrência de **notório erro de digitação**, apresentados na proposta do licitante **SERÃO EXCLUÍDOS**, livrando o licitante de honrar com a proposta apresentada, oportunidade que será tomando como corretos os preços unitários.

7.6 – As propostas **não desclassificadas** serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7 - Apresentação de catálogo dos itens em português ou traduzido para o português por tradutor

Assinado por: **MOLIS JOSÉ DE ANDRADE**  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.tdoc.com.br/verificacao/7ADF-3C9C-3E04-E1A6> e informe o código 7ADF-3C9C-3E04-E1A6





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

juramentado (quando necessário).

### **8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1 – Os lances serão ofertados pelo **VALOR “ITEM”**.

8.2 – Aberta à etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e o Pregoeiro.

### **9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor, de modo a enquadrá-la no plano de metas do Município de Rio Bom, Autarquia Municipal de Saúde e de Educação.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo à hipótese anterior, o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de obter preço melhor.

### **10 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006)**

10.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3 – As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresas**

Assinado por: MOISES DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/7ADF-3C9C-3E04-E1A6> e informe o código 7ADF-3C9C-3E04-E1A6





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo VI** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

10.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

10.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de habilitação. **A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.**

10.9 – O não atendimento do disposto no **subitem 10.3** acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006**, na presente licitação.

10.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**subitem 11.2.1. alíneas “a” a “f”**), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

10.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

10.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

10.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no **subitem 10.11**, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **subitem 10.5**, segundo a ordem de classificação.

10.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## **11 – DA HABILITAÇÃO**

11.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, quais dizem respeito a:

### **11.1.1 – Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
- f) O contrato social **em vigor**, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual **consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

**11.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 11.1.1 não precisarão constar no Envelope “B” “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

### **11.2.1 – Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal/ INSS**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- f) Prova de regularidade com a justiça do trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

### **11.3.1 – Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.**

### **11.4.1 – Outras Comprovações:**

- a) Declaração que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (**Anexo V**).
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (**Anexo VII**);
- c) Prova de Declaração de idoneidade (**Anexo VIII**);

**11.5 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.**







# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**11.6** – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

## **12 – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS**

12.1 – Os produtos, objeto desta licitação deverão ser de acordo com os padrões e exigências do **INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial)** a qual regulamenta a qualidade dos pneus, câmaras e correlatos.

12.2- Objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, com garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

12.3 – Os pneus deverão conter o selo do **INMETRO**, sem o qual não serão aceitos.

12.4 – Quando solicitado a empresa contratada deverá apresentar garantia responsabilizando-se por qualquer defeito que venha a surgir nos pneus durante o uso, num período não inferior a um ano.

12.5 – Deverá a contratada fornecer, para este Pregoeiro, logo que encerrados os lances e determinado o(s) vencedores(es), **certificados de garantia do fabricante** para cada item que a licitante seja vencedora, em língua portuguesa ou em língua estrangeira com as respectivas traduções em português.

12.6 – Os pneus deverão ter gravado na parede lateral externa, a data de fabricação indicando, no mínimo, o mês e o ano de produção. Será conferida no momento da entrega, somente serão aceitos pneus que tenham **prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses**.

12.7 - Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

12.8 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

## **13 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

13.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado ao Pregoeiro, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

13.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação, deverão ser protocolados no setor de protocolo, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada.

## **14 – RECURSOS**

14.1 – Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato devidamente consignado em ata, observado o que segue:

**a)** A manifestação, necessariamente, explicitará **motivação consistente** e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não;

**b)** Presentes os **pressupostos da admissibilidade**, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões recursais. Oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo

Assinado por: MOISE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/7ADF-3C9C-3E04-E1A6> e informe o código 7ADF-3C9C-3E04-E1A6





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, disponibilizando-se, de imediato, vista do processo de licitação.

14.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à **autoridade superior competente**, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido e encaminhado ao setor de licitações da Prefeitura do Município de Rio Bom, na Avenida Curitiba N° 15, centro, nesta cidade de Rio Bom – PR, para que, no prazo estabelecido na alínea “b” do item 14.1 deste Edital, proceda a entrega ao Pregoeiro responsável pela licitação.

14.3 – Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

14.4 – O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

14.5 – Caso a decisão do Pregoeiro seja pelo **não provimento do recurso**, os autos serão remetidos, com seu relatório em favor da manutenção da decisão, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

14.6 – A inoportunidade de imediata manifestação do licitante no interesse de interposição de recurso ou a sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

## **15 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro após a finalização da fase recursal.

15.2 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 11 do Edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, incluindo negociando o melhor preço.

## **16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 – Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação e convocado a (s) adjudicatária (s) a assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo VII** deste Edital), dentro do prazo mínimo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

16.2 – O prazo concedido para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.3 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4 – No caso de o fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

## **17 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Rio Bom ou Autarquia Municipal de Saúde e de Educação), desde que devidamente comprovada a vantagem.

Assinado por: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7ADF-3C9C-3E04-E1A6> e informe o código 7ADF-3C9C-3E04-E1A6





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **18 – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 – Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Rio Bom, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.2 – O Município de Rio Bom será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos **usuários**, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidas as **Autorizações de Fornecimento**.

18.3 – A convocação dos fornecedores, pelo Município de Rio Bom, será formalizada e conterà o endereço e prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento.

18.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

18.5 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Rio Bom poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### **19 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

19.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

19.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

19.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

19.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

### **20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR**

20.1 – O fornecedor terá o seu registro de preços **CANCELADO** na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

#### **a) Pela Administração, quando:**

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

Assinado por pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/7ADF-3C9C-3E04-E1A6> e informe o código 7ADF-3C9C-3E04-E1A6





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

### **b) Pelo fornecedor, quando:**

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

20.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Rio Bom fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

## **21 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

21.1 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento**, mediante solicitação expedida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

21.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.

21.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **22 – DAS PENALIDADES**

22.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,55 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

22.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia e aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

22.3 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

Assinado por 1 por: MOSES JOSÉ DE AMARAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/7ADF-3C9C-3E04-E1A6> e informe o código 7ADF-3C9C-3E04-E1A6





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

22.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### **23 – DA CONTRATAÇÃO**

23.1 – As obrigações decorrentes deste Pregão serão formalizadas por meio de **Autorização de Fornecimento**, na forma autorizada no art. 62, “caput” da Lei nº 8.666/93.

23.2 – A contratação resultante deste Pregão deverá ser fiel e integralmente executada pelos contratantes, de acordo com as especificações e condições constantes deste Edital e dos instrumentos que o integram, respondendo cada uma das partes pelas conseqüências da sua inexecução, total ou parcial.

### **24 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

24.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão serão fixos e irrevogáveis.

24.2 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

24.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### **25 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

25.2 – A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

25.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não fiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

25.4 – Fica assegurado ao Município de Rio Bom o direito de **revogar** a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a **anulará** por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

25.5 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

25.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7 – **Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.**

25.8 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

25.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Rio Bom.

25.10 – As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

25.11 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

25.12 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

25.13 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente

25.14 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente ao Pregoeiro, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro – CEP: 86.830-000 – FONE: (043) 3468-1123 ou FAX: (043) 3438-1160 de segunda a sexta-feira nos horários das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

## **26 – ANEXOS DO EDITAL**

26.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Modelo de proposta de preços;
- c) Anexo III – Protocolo de recebimento de Edital e Anexos;
- d) Anexo IV – Modelo de procuração;
- e) Anexo V – Declaração não emprega menor;
- f) Anexo VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VII – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- i) Anexo IX - Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;
- j) Anexo X – Minuta de Contrato.

Rio Bom, 18 de dezembro de 2023.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - Pr





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

### PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2023

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### QUANTIDADES ESTIMADAS

**Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: lote, item, unidade, quantidade, descrição do objeto, MARCA, valor unitário, bem como valor total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	PNEU ARO 13 MEDIDAS 185/70 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	20		R\$ 445,00	R\$ 8.900,00
2	PNEU ARO 13 MEDIDAS 175/70 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	50		R\$ 409,00	R\$ 20.450,00
3	PNEU ARO 14 MEDIDAS 175/70 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; (dispensa uso de câmaras de ar) .	Unidade	100		R\$ 490,00	R\$ 49.000,00
4	PNEU ARO 14 MEDIDAS 185/65 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; (dispensa uso de câmaras de ar) .	Unidade	25		R\$ 466,67	R\$ 11.666,75
5	PNEU ARO 14 MEDIDAS 175/65 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	30		R\$ 474,67	R\$ 14.240,10
6	CÂMARA DE AR ARO 14 Aplicação: PNEUS ARO 14; válvula TR-13	Unidade	20		R\$ 80,48	R\$ 1.609,60
7	PNEU ARO 15 MEDIDAS 195/65 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	15		R\$ 570,00	R\$ 8.550,00

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/7ADF-3C9C-3E04-E1A6> e informe o código 7ADF-3C9C-3E04-E1A6





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8	PNEU ARO 16 MEDIDA 7,50 TIPO AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS LIVRES DE TRATORES E COLHEITADEIRAS Construção: DIAGONAL 10 LONAS; (não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	30		R\$ 970,67	R\$ 29.120,10
9	PNEU ARO 16 MEDIDA 7,50 TIPO LISO Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, USO MISTO Construção:COMUM mínimo 10 LONAS; (não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	20		R\$ 972,67	R\$ 19.453,40
10	PNEU ARO 16 MEDIDA 7,50 TIPO BORRACHUDO Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS/TRATIVOS, Construção: RADIAL mínimo 10 LONAS; (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	24		R\$ 1.139,67	R\$ 27.352,08
11	PNEU ARO 16 MEDIDAS 195/75 Aplicação: USO EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS E/OU 4X4 Construção: RADIAL; mínimo 08 LONAS; (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	12		R\$ 838,33	R\$ 10.059,96
12	PNEU ARO 16 MEDIDAS 205/75 Aplicação: USO EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS E/OU 4X4 Construção: RADIAL; mínimo 08 LONAS; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 110 (1060 kg) e R (velocidade máxima de 170 km/h) Características Especiais: laterais reforçadas	Unidade	30		R\$ 1.063,33	R\$ 31.899,90
13	PNEU ARO 16 MEDIDAS 225/75 Aplicação: USO EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS E/OU 4X4 Construção: RADIAL; mínimo 08 LONAS;(dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	20		R\$ 1.295,00	R\$ 25.900,00
14	CÂMARA DE AR ARO 16 Aplicação: PNEUS 7.00-16 e 7.50-16; válvula SC 95 : SC 84	Unidade	40		R\$ 96,42	R\$ 3.856,80

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7ADF-3C9C-3E04-E1A6> e informe o código 7ADF-3C9C-3E04-E1A6





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

15	PROTETOR DE PNEU ARO 16 Aplicação: PNEUS DE CARGA ARO 16 Dimensões: espessura mínima de 5 mm, largura de 180 mm Características Especiais: furo central; acabamento nas bordas; ilhós de metal com banho zincado para proteção do bico da câmara de ar; reforço estrutural na região do bico.	Unidade	40		R\$ 41,67	R\$ 1.666,80
16	PNEU ARO 17,5 MEDIDAS 215/75 TIPO LISO Aplicação: TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, USO MISTO Construção: RADIAL 12 LONAS; (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	80		R\$ 1.366,67	R\$ 109.333,60
17	PNEU ARO 17,5 MEDIDAS 215/75 TIPO MISTO Aplicação: TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS/TRATIVOS, USO MISTO Construção: RADIAL 12 LONAS; (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	70		R\$ 1.725,33	R\$ 120.773,10
18	PNEU ARO 18 MEDIDA 12,5 PERFIL 80 TIPO AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL 12 LONAS; (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	8		R\$ 2.613,67	R\$ 20.909,36
19	CÂMARA DE AR ARO 18 Aplicação: PNEUS 12.5/80-18; válvula TR 218A	Unidade	10		R\$ 225,03	R\$ 2.250,30
20	PNEU ARO 20 MEDIDA 10,00 TIPO BORRACHUDO RADIAL Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS TRATIVOS, USO MISTO Construção: RADIAL 16 LONAS; (não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	50		R\$ 3.137,67	R\$ 156.883,50

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7ADF-3C9C-3E04-E1A6> e informe o código 7ADF-3C9C-3E04-E1A6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

21	PNEU ARO 20 MEDIDA 10,00 TIPO MISTO RADIAL Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS/TRATIVOS, USO MISTO Construção: RADIAL 16 LONAS; (não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	30		R\$ 3.059,33	R\$ 91.779,90
22	CÂMARA DE AR ARO 20 Aplicação: PNEUS 10.00-20; válvula TC 131	Unidade	50		R\$ 167,00	R\$ 8.350,00
23	PNEU 275/80 ARO 22.5 MODELO FR88 – 149/146MM 16 LONAS Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, USO MISTO Construção:COMUM mínimo 10 LONAS; (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	30		R\$ 2.847,67	R\$ 85.430,10
24	PROTECTOR DE PNEU ARO 20 Aplicação: PNEUS DE CARGA ARO 20 Dimensões: espessura mínima de 5,5 mm, largura de 210 mm Características Especiais: furo central; acabamento nas bordas; ilhós de metal com banho zincado para proteção do bico da câmara de ar; reforço estrutural na região do bico.	Unidade	50		R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
25	PNEU ARO 24 MEDIDA 14,00 Aplicação: USO EM MOTONIVELADORAS, PÁS CARREGADEIRAS E RETROESCAVADEIRAS, EM TRABALHOS DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO Construção: DIAGONAL 16 LONAS; (não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	20		R\$ 4.471,33	R\$ 89.426,60
26	PNEU ARO 24 MEDIDA 14,00 Aplicação: USO EM MOTONIVELADORAS, PÁS CARREGADEIRAS E RETROESCAVADEIRAS, EM TRABALHOS DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO Construção: DIAGONAL 16 LONAS; (não	Unidade	17		R\$ 4.471,33	R\$ 76.012,60

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7ADF-3C9C-3E04-E1A6> e informe o código 7ADF-3C9C-3E04-E1A6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

	dispensa uso de câmaras de ar).					
27	PNEU ARO 24 MEDIDA 19.5 TIPO AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL 12 LONAS; (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	8		R\$ 5.632,00	R\$ 45.056,00
28	CÂMARA DE AR ARO 24 Aplicação: PNEUS 13.00-24 e 14.00-24; válvula TR 220 A Dimensões: espessura mínima de 7,0 mm, largura de 230 mm	Unidade	60		R\$ 398,33	R\$ 23.899,80
29	CÂMARA DE AR ARO 24 Aplicação: PNEUS 19.5125	Unidade	30		R\$ 471,67	R\$ 14.150,10
30	PROTETOR DE PNEU ARO 24 Aplicação: PNEUS DE CARGA ARO 24 Dimensões: espessura mínima de 7,0 mm, largura de 230 mm Características Especiais: furo central / lateral (deslocado); acabamento nas bordas; ilhós de metal com banho zincado para proteção do bico da câmara de ar; reforço estrutural na região do bico	Unidade	50		R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
31	PNEU ARO 25 MEDIDA 17,50 Aplicação: USO EM MOTONIVELADORAS, PÁS CARREGADEIRAS E RETROESCAVADEIRAS, EM TRABALHOS DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO Construção: DIAGONAL 16 LONAS; TL (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	25		R\$ 5.686,67	R\$ 142.166,75
32	CÂMARA DE AR ARO 25 Aplicação: PNEUS 17.50-25; válvula TRJ 1175 C	Unidade	30		R\$ 461,67	R\$ 13.850,10
33	PNEU ARO 28 MEDIDA 14.9 TIPO AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL mínimo 08 LONAS; (não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	6		R\$ 4.221,00	R\$ 25.326,00
34	CÂMARA DE AR ARO 28 Aplicação: PNEUS 14.9/28; válvula TR 218A	Unidade	10		R\$ 475,00	R\$ 4.750,00
35	PNEU ARO 30 MEDIDA 18.4 TIPO AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL mínimo 12 LONAS; (não	Unidade	6		R\$ 5.428,67	R\$ 32.572,02

Assinado por: pessoa física MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7ADF-3C9C-3E04-E1A6> e informe o código 7ADF-3C9C-3E04-E1A6





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

	dispensa uso de câmaras de ar).					
36	PNEU ARO 30 MEDIDA 23.1 TIPO AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL mínimo 12 LONAS; (não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	5		R\$ 8.356,67	R\$ 41.783,35
37	CÂMARA DE AR ARO 30 Aplicação: PNEUS 18.4-30; válvula TR 218A	Unidade	15		R\$ 601,67	R\$ 9.025,05
38	CÂMARA DE AR ARO 30 Aplicação: PNEUS 23.1-30; válvula TR 218A	Unidade	6		R\$ 837,00	R\$ 5.022,00
39	PNEU ARO 34 MEDIDA 18.4 TIPO AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL mínimo 12 LONAS; (não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	8		R\$ 7.379,67	R\$ 59.037,36
40	CÂMARA DE AR ARO 34 Aplicação: PNEUS 18.4-34; válvula TR 218A	Unidade	10		R\$ 667,33	R\$ 6.673,30
41	PNEU ARO 19 MEDIDA 90/90 DIANTEIRO Aplicação: MOTOCICLETA HONDA BROS Construção: (Não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	10		R\$ 305,59	R\$ 3.055,90
42	PNEU ARO 17 MEDIDA 110/90 TRASEIRO Aplicação: MOTOCICLETA HONDA BROS Construção: (Não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	10		R\$ 312,57	R\$ 3.125,70
43	CÂMARA DE AR ARO 19 Aplicação: PNEU ARO 19 MEDIDA 90/90 DIANTEIRO, MOTOCICLETA HONDA BROS	Unidade	8		R\$ 49,55	R\$ 396,40
44	CÂMARA DE AR ARO 17 Aplicação: PNEU ARO 17 MEDIDA 110/90 TRASEIRO, MOTOCICLETA HONDA BROS	Unidade	8		R\$ 59,27	R\$ 474,16
45	Pneu aro 16, 245/70 A/T Aplicação: uso em veiculos de camionete/ Ranger Construção: Radial Misto; (dispensa de uso de cameras de ar).	Unidade	12		R\$ 1.146,00	R\$ 13.752,00
46	Pneu aro 14, 185/70 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	30		R\$ 516,67	R\$ 15.500,10

Assinado por **MOISES JOSE DE ANDRADE**  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7ADF-3C9C-3E04-E1A6> e informe o código 7ADF-3C9C-3E04-E1A6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

47	PNEU ARO 18 MEDIDA 90/90 TRASEIRO Aplicação: MOTOCICLETA Construção: (Não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	10		R\$ 194,83	R\$ 1.948,30
48	PNEU ARO 18 - 275 DIANTEIRO Aplicação: MOTOCICLETA Construção: (Não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	10		R\$ 206,27	R\$ 2.062,70
49	PNEU ARO 14 MEDIDA 100/80 TRASEIRO Aplicação: MOTOCICLETA Construção: (Não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	4		R\$ 239,67	R\$ 958,68
50	PNEU ARO 17 - 250 DIANTEIRO Aplicação: MOTOCICLETA Construção: (Não dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	4		R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
51	CÂMARA DE AR ARO 18 Aplicação: PNEU ARO 18 MEDIDA 90/90 TRASEIRO, MOTOCICLETA.	Unidade	30		R\$ 49,44	R\$ 1.483,20
52	CÂMARA DE AR ARO 14 Aplicação: PNEU ARO 14 MEDIDA 100/90 TRASEIRO, MOTOCICLETA.	Unidade	10		R\$ 59,48	R\$ 594,80
53	CÂMARA DE AR USO EM mini carregadeira / Bob cat medida 10-16.5	Unidade	30		R\$ 125,33	R\$ 3.759,90
54	PNEU uso em mini carregadeira / Bob cat medida 10 - 16.5	Unidade	30		R\$ 1.953,67	R\$ 58.610,10
55	PNEU ARO 15 MEDIDAS 185/65 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	20		R\$ 586,00	R\$ 11.720,00
56	PNEU ARO 14 MEDIDAS 185/65 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	20		R\$ 486,67	R\$ 9.733,40
57	PNEU ARO 16 MEDIDAS 195/55 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; (dispensa uso de câmaras de ar).	Unidade	20		R\$ 707,00	R\$ 14.140,00
58	PNEU ARO 18 MEDIDAS 225/60 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO	Unidade	20		R\$ 1.132,67	R\$ 22.653,40

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7ADF-3C9C-3E04-E1A6> e informe o código 7ADF-3C9C-3E04-E1A6



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

Construção: RADIAL; (dispensa uso de câmaras de ar).					
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 1.623.095,13

A média estimada é de R\$ 1.623.095,13 (um milhão seiscentos e vinte e três mil noventa e cinco reais e treze centavos).

**1- Os itens referentes a PNEUS COMUNS deverão atender cumulativamente às seguintes especificações:**

- 1.a Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado
- 1.b Com selo do INMETRO impresso
- 1.c Garantia mínima de 60 (sessenta) meses a partir da data de fabricação

**2- Os itens referentes a PNEUS DE MÁQUINAS deverão atender cumulativamente às seguintes especificações:**

- 2.a Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado
- 2.b Garantia mínima de 60 (sessenta) meses a partir da data de fabricação

**3- Os itens referentes a CÂMARAS DE AR deverão atender cumulativamente às seguintes especificações:**

- 3.a Produto novo
- 3.b Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de fabricação

**4 - Os itens referentes a PROTETORES DE PNEUS deverão atender cumulativamente às seguintes especificações:**

- 4.a Produto novo
- 4.b Garantia mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação

**5 - Apresentação de catalogo dos itens em português ou traduzido para o português por tradutor juramentado (quando necessário), conforme item 7.7.**

**6 - Deverá a contratada fornecer, para este Pregoeiro, logo que encerrados os lances e determinado o(s) vencedores (es), certificados de garantia do fabricante para cada item que a licitante seja vencedora, em língua portuguesa ou em língua estrangeira com as respectivas traduções em português.**

**7 - Os pneus deverão ter gravado na parede lateral externa, a data de fabricação indicando, no mínimo, o mês e o ano de produção. Será conferida no momento da entrega, somente serão aceitos pneus que tenham prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses.**

**8 OS PRODUTOS DEVERÃO OBEDECER AOS LIMITES DE CARGA, VELOCIDADE E PROFUNDIDADE DE SULCOS CARACTERÍSTICOS PARA OS PNEUS CLASSIFICADOS COMO PRIMEIRA LINHA; AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS REFERENTES A QUALIDADE DOS PRODUTOS COMO NÚMERO DE LONAS SÃO MÍNIMAS.**

**8.1 NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS USADOS, RECONDICIONADOS, REMODELADOS, RECAUCHUTADOS, DETERIORADOS OU COM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO ENTÃO QUE OUTROS.**

**8.2 PARA OS PNEUS A GARANTIA MÍNIMA SERÁ DE 05 ANOS.**

Assinado por 1 pessoa: MARISES JOSÉ DE ANDRADAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7ADF-3C9C-3E04-E1A6> e informe o código 7ADF-3C9C-3E04-E1A6





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

8.2.1 OS PRODUTOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE DURABILIDADE CORRESPONDENTE A QUILOMETRAGEM PRÉ-ESTABELECIDADA POR ÓRGÃOS REGULADORES, COMPATÍVEL AO USO E QUE SERÃO SUBMETIDOS.

8.2.2 EM CASO DE DESGASTES PREMATURO OU AVARIAS QUE POSSAM ESTAR LIGADOS A BAIXA QUALIDADE DOS PRODUTOS, DEVERÁ EFETUAR A TROCA SEM ÔNUS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

8.2.3 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 31 DA LEI N.º 8.078 DE 11/09/1990, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ASSEGURAR INFORMAÇÕES CLARAS, PRECISAS, OSTENSIVAS EM LÍNGUA PORTUGUESA, SOBRE CARACTERÍSTICAS, MARCA, MODELO, PROCEDÊNCIA, QUALIDADE, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, PREÇO, PRAZO DE VALIDADE, ORIGEM E OUTROS, DEVENDO OBEDECER TAMBÉM AS REGULAMENTAÇÕES DE ÓRGÃOS FISCALIZADORES E NORMATIZADORES, TAIS COMO: INMETRO E ABNT.

8.2.4 A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO E O ADEQUADO DESCARTE DOS PNEUS USADOS OU INSERVÍVEIS ORIGINÁRIOS DA CONTRATAÇÃO, RECOLHENDO-OS AOS PONTOS DE COLETA OU CENTRAIS DE ARMAZENAMENTO MANTIDOS PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU IMPORTADOR, OU ENTREGANDO-OS AO ESTABELECIMENTO QUE HOVER REALIZADO A TROCA DO PNEU USADO POR UM NOVO, PARA FINS DE SUA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N.º 01, DE 18/03/2010, CONFORME ARTIGO 33, INCISO III, DA LEI N.º 12.305, DE 2010 - POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ARTIGOS 1º E 9º DA RESOLUÇÃO CONAMA N.º 416, DE 30/09/2009, E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

## **9 – DAS AMOSTRAS**

9.1 PODERÁ SER EXIGIDO DO LICITANTE VENCEDOR NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DAS (MARCAS) DE TODOS OS PARCIAL DO(S) ITEM(NS) VENCIDO(S), QUE DEVERA NO PRAZO DE MÁXIMO (DOIS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DA SESSÃO, SEREM ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SEDIADO NA AV. CURITIBA, 65 CENTRO, CEP 86.830-000, RIO BOM - PR, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DE 08:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17 HORAS, A

Assessoria Jurídica: MARIANE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7ADF-3C9C-3E04-E1A6> e informe o código 7ADF-3C9C-3E04-E1A6



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

CUIDADOS DO PREGOEIRO, TELEFONE PARA CONTATO: (43) 3162-1116, E DEVERÃO ESTAR CORRETAMENTE IDENTIFICADAS COM O NÚMERO DO PROCESSO E DO PREGÃO, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.

- 9.2 AS AMOSTRAS DEVEM SER APRESENTADAS DEVIDAMENTE COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CORRETAS, CLARAS, PRECISAS E OSTENSIVAS SOBRE SUAS CARACTERÍSTICAS, TAIS COMO: TAMANHO OU PESO, QUANTIDADE OU CAPACIDADE, NO QUE COUBER, PRAZO DE VALIDADE, NO QUE COUBER, EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO PELO "CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR", SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
- 9.3 DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM AS AMOSTRAS, PLANILHA DE ITENS DO ANEXO I, QUE A EMPRESA SALDOU-SE VITORIOSA, CONTENDO: ITENS, DESCRIÇÃO E MARCA. APRESENTAR EM PAPEL COM O TIMBRE DA EMPRESA E ASSINADO PELO REPRESENTADO LEGAL.

9.3.1A AMOSTRA DOS PRODUTOS APRESENTADA PELO FORNECEDOR PASSARÁ POR AVALIAÇÃO TÉCNICA E SENSORIAL, QUE ESTARÃO SUJEITOS A TESTE DE ACEITABILIDADE E RENDIMENTO, E SERÁ EMITIDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO.

9.3.2 AS AMOSTRAS DOS PRODUTOS PODERÃO SER ABERTAS E PODERÃO SER MANUSEADAS, CORTADAS, AMASSADAS, RASGADAS, PERFURADAS, TESTADAS E SOFREREM SECÇÕES OU VINCOS, PARA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE, SEM QUE ISTO GERE DIREITOS INDENIZATÓRIOS OU DE REEMBOLSO, AS AMOSTRAS SERÃO DEVOLVIDAS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAREM AO FINAL DA AVALIAÇÃO TÉCNICA.

9.3.3 MOTIVOS PARA REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS:

9.3.3.1 PRODUTOS QUE NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

9.3.3.2 PRODUTOS COM PROCEDÊNCIA DUVIDOSA.

9.3.3.3 PRODUTOS FORA DO PADRÃO DETERMINADO.

9.3.3.4 APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS COM DATA DE VALIDADE VENCIDA.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

### **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

9.3.3.5 PRODUTOS QUE NÃO ATENDER EFICAZMENTE A FINALIDADE DELE NATURALMENTE QUE SE ESPERA.

9.3.4 AS AMOSTRAS QUE NÃO FOREM ENTREGUES, OU ENTREGUES DE FORMA INTEMPESTIVA, OU FOREM EVENTUALMENTE RECUSADAS TERÃO OS SEUS RESPECTIVOS ITEM(NS) DA PROPOSTA DESCLASSIFICADOS.

9.3.5 CASO A LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR TENHA A(S) AMOSTRA(S) REPROVADA(S), O PREGOEIRO EXAMINARÁ AS OFERTAS SUBSEQUENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NAS MESMAS CONDIÇÕES EXIGIDAS, INCLUSIVE QUANTO AO PRAZO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ QUE SE OBTENHA AMOSTRA ACEITÁVEL E SE CHEGUE AO VENCEDOR DO ITEM.

9.3.6 AS AMOSTRAS ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA SEREM DEVOLVIDAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES, APÓS A CONFERÊNCIA, NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO A CRITÉRIO DO PREGOEIRO. A NÃO RETIRADA DESTAS AMOSTRAS EM 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE CONFERÊNCIA DAS MESMAS, E A NÃO MANIFESTAÇÃO PELA EMPRESA LICITANTE ÀS AMOSTRAS SERÃO CONSIDERADAS COMO DOAÇÃO.

## 10 - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO, DOS PRAZOS E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O FORNECIMENTO DO OBJETO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL CONTRATANTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESA OU NOTA DE EMPENHO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE/OU SERVIDOR DESIGNADO, QUE SERÁ ENCAMINHA VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), REGISTRANDO-SE A DATA E À HORA DE SUA ENTREGA MEDIANTE PROTOCOLO OU VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO E-MAIL CADASTRADO NA PROPOSTA DE PREÇOS QUE SE SERÁ CONSIDERADO COMO LEITURA AUTOMÁTICA, REGISTRANDO-SE A DATA E À HORA DO ENVIO MEDIANTE PROTOCOLO.

Assinado por 10/05/2019 10:58:53 AM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7ADF-3C9C-3E04-E1A6> e informe o código 7ADF-3C9C-3E04-E1A6



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

10.2 A CONTRATADA DEVE MANTER EM SEU QUADRO PROFISSIONAIS CAPACITADOS E EM NÚMERO SUFICIENTE PARA O ATENDIMENTO OS FORNECIMENTOS, SEM INTERRUPTÃO, SEJA POR QUALQUER MOTIVO (FÉRIAS, LICENÇAS, FALTAS AO SERVIÇO, ETC.), ALÉM DE OBSERVAR A PLENA OBEDIÊNCIA À TODAS AS NORMAS AMBIENTAIS, DE SEGURANÇA NO TRABALHO, E DEMAIS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS VIGENTES.

10.3 TODOS OS MATERIAIS DE QUE TRATA ESTA LICITAÇÃO DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CASO DESATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SERÁ RECUSADO, DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS PRONTAMENTE, ARCANDO A CONTRATADA COM TODOS OS ÔNUS.

10.4 DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS ADEQUADAMENTE, EM EMBALAGENS INVIOLADAS E PRÓPRIAS DO FABRICANTE DE FORMA A PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO E COMPLETA SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE.

10.5 DEVERÃO SER COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRIMEIRO USO, NÃO SENDO ADMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA, A ENTREGA DE MATERIAL REUTILIZADO, RECONDICIONADO, RECICLADOS OU CONGÊNERE.

### 11- DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

11.1 - O PRAZO PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO SERÁ DE NO MÁXIMO **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, CONTADOS A PARTIR DO ENVIO E RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA OU NOTA DE EMPENHO, E O LOCAL DA ENTREGA SERÁ DESIGNADO NA ORDEM DE SERVIÇO JUNTAMENTE COM O EMPENHO.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

(Timbre da Empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo **Aquisição de Pneus e câmeras de ar para os veículos leves e pesados, máquinas (equipamentos) e tratores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom e Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.**

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: **item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, preço por item bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VIRGULA).**

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Unit (R\$)	Total (R\$)
x x		x	x	x		
					To	

• O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data fixada para a abertura do envelope “A” – Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2023**

#### **ANEXO III**

#### **PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ/MF:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**FONE:**(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS (EQUIPAMENTOS) E TRATORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM.**

Obtivemos, nesta data, através do acesso [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br), cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, e ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal, que se encontra na Avenida Curitiba, nº 065, centro, Rio Bom – Pr.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR da responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
E CARIMBO DA EMPRESA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

### PREGÃO PRESENCIAL N.º. 053/2023

#### ANEXO IV

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

#### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob n.º \_\_\_\_\_ a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º \_\_\_\_\_/2023, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, em especial para firmar declarações, contratos e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal  
Outorgante





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2023

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO

(inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99)

A empresa....., CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2023**

#### **ANEXO VI**

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2024.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)

#### **OBSERVAÇÕES:**

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2023**

#### **ANEXO VII**

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

Nome Empresa: \_\_\_\_\_  
À Comissão de Licitação

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 6.2, alínea “e” do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial n.º 053/2023 da Prefeitura Municipal de Rio Bom, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2024.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)







# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

### **PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2023**

#### **ANEXO VIII**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Nome Empresa: \_\_\_\_\_

À Comissão de Licitação

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 053/2023, instaurado por esta prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2024.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2023**

#### **ANEXO IX**

#### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Nome Empresa: \_\_\_\_\_

À Comissão de Licitação

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_), portador (a) CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2024.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

### **ANEXO X**

#### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX /2024**

**PREGÃO Nº 053/2023**

**PROCESSO. Nº 139/2023**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado as empresas com os itens e valores registrados:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Iter	Quan	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
------	------	------	---------	-----------	-------	------------	-------------

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **Aquisição de Pneus e câmeras de ar para os veículos leves e pesados, máquinas (equipamentos) e tratores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom e Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 053/2023 e Processo nº 139/2023, que integram este instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1 - Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Rio Bom, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Prefeitura, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

4.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação serão contratadas através de recursos da dotação orçamentária:

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
489	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.39.01.00	0
490	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.39.02.00	0
502	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.39.01.00	0
503	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.39.02.00	0
1877	08.0108.24300102.101.000.3.3.90.30.39.01.00	0
1878	08.0108.24300102.101.000.3.3.90.30.39.02.00	0
516	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.30.39.01.00	0
517	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.30.39.02.00	0
547	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.30.39.01.00	0
548	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.30.39.02.00	0
1879	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.30.39.01.00	0
1880	09.0517.51200242.065.000.3.3.90.30.39.02.00	0
573	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.30.39.01.00	0
574	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.30.39.02.00	0
1881	10.0122.33400172.067.000.3.3.90.30.39.01.00	0
1882	10.0122.33400172.067.000.3.3.90.30.39.02.00	0
625	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.30.39.01.00	103
626	05.0612.36100182.026.000.3.3.90.30.39.02.00	103
681	06.0110.30200152.040.000.3.3.90.30.39.01.00	303
682	06.0110.30200152.040.000.3.3.90.30.39.02.00	303

### **CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - A entrega do objeto **SERÁ DE FORMA PARCELADA** mediante autorização desta municipalidade, os quais deverão ser entregues na **sede da CONTRATANTE**.

5.2 - A entrega do objeto deverá ser no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento e junto a sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Curitiba, nº 15, centro.

5.3 - Os objetos deverão obedecer às exigências abaixo relacionadas:

a) – O objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, com garantia expressa no termo de referência, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

b) – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

c) – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES**

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Rio Bom, Autarquia Municipal de Saúde e de Educação), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **I – Da Contratada:**

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento.
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** N° 053/2023 que deu origem ao presente instrumento.
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

#### **II – Do Contratante:**

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer

Assinado por: MOISES ROSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7ADF-3C9C-3E04-E1A6> e informe o código 7ADF-3C9C-3E04-E1A6





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93;

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.2 - Ficam nomeados como fiscais da Ata de Registro de Preços n.º XXX/2024, nomeados pela portaria n.º 172/2023, os (a) senhores (a) João Paulo Borges, Clodoaldo Paulo de Andrade, Elisangela Santos da Silva, Shirley Aparecida Bonfá Vieira, Valdemir de Jesus Vieira, e João Emanuel da Silva Menezes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, bem como desta Ata.
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei n.º 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70% (zero vírgula setenta por cento), a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia e aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Rio Bom-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

\_\_\_\_\_  
José Benedito de Andrade  
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Claudius Salomão Prestes Souto  
Presidente da Autarquia Municipal de Educação  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Representante legal

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7ADF-3C9C-3E04-E1A6> e informe o código 7ADF-3C9C-3E04-E1A6







# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Empresa Contratada

\_\_\_\_\_  
João Paulo Borges  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Clodoaldo Paulo de Andrade  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Elisangela Santos da Silva  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Shirley Aparecida Bonfá Vieira  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Valdemir de Jesus Vieira  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
João Emanuel da Silva Menezes  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7ADF-3C9C-3E04-E1A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/12/2023 17:12:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7ADF-3C9C-3E04-E1A6>